Texto compilado a partir das alterações promovidas pela Resolução GP nº 123, de 25 de novembro de 2022

RESOL-GP - 552020
(relativo ao Processo 206132020)
Código de validação: 17C62C8444

Dispõe sobre a criação do Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça aprovou, em 31 de maio de 2016, a Resolução n. 225/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, com os acréscimos introduzidos pela Resolução n. 300/2019, que estabeleceu o prazo de cento e oitenta dias, para os Tribunais apresentarem, ao Conselho Nacional de Justiça, plano de implantação, difusão e expansão da Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO que é atribuição da Coordenadoria da Infância e da Juventude a Coordenação do Núcleo Estadual da Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Núcleo de Justiça Restaurativa, vinculado à Coordenadoria da Infância e da Juventude, composto de magistrado e servidores, para elaboração, difusão e expansão da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Criar o Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa, órgão gestor da Justiça Restaurativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado, vinculado à Coordenadoria da Infância e da Juventude, constituído por um Juiz coordenador, três Juízes Assessores, sem prejuízo de suas atividades e afastamento de unidades jurisdicionais e, pelo menos, quatro servidores, em observância às Resoluções CNJ n. 225/2016 e 300/2019, para planejamento de difusão, expansão e implantação da Justiça Restaurativa, por meio de atividades de mapeamento, articulação, aplicação e sistematização de práticas restaurativas.

~~Art. 2º Designar a seguinte equipe para composição do Núcleo de Justiça Restaurativa:~~

~~Juiz Coordenador JORGE ANTONIO SALES LEITE, titular da Vara da Família da Comarca de Bacabal;~~

~~Juiz JOSÉ DOS SANTOS COSTA, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís;~~

~~Juiz SIMEÃO PEREIRA E SILVA, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Timon;~~

~~Juíza JOSANE ARAÚJO FARIAS BRAGA, titular da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire; (~~Revogado pela Resolução GP nº 123, de 25 de novembro de 2022)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954